



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 440 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo abrir crédito especial suplementar ao orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Lei Municipal:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial suplementar, por decreto, criando a seguinte dotação de despesa ao quadro de detalhamento de despesa das unidades gestoras e descentralizadas:

**Secretaria Municipal de Educação**

Programa de Trabalho: 0901.13.391036.2.018

Despesa – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outros;

Valor → R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**Art. 2º** - Os recursos para custear as despesas da presente Lei correrão à conta de anulação parcial de dotação pré-existente, também, das diversas unidades gestoras e descentralizadas e do orçamento geral, conforme discriminação abaixo:

**Secretaria Municipal de Educação**

Programa de Trabalho: 0901.13.391036.2.018

Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 155);

Valor → R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 21 de dezembro de 2009.

**FLAVIO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal